DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dolcinópolis - SP

EDITAL Nº 002/2019

"Dispõe sobre a publicação nominal dos candidatos registrados para concorrerem Eleição do Conselho Tutelar de Dolcinópolis-SP e Homologação".

MARIA ELENICE RUGNO RIBEIRO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais.....

Artigo 1º - Torna-se público a relação nominal em ordem crescente dos candidatos inscritos para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar de Dolcinópolis-SP:

- ADEMIR BINDELLA DOS SANTOS
- ADONIAS RODRIGUES DO BOMFIM
- CAROLINE LEAL DE GÓES
- CATIÂNGELA ANDRÉIA BOGA FANTI
- DANIEL GOUVEIA FACIONI
- DAYANA CRISTINA ZAVATTI
- ELIZEU SOUZA DE OLIVEIRA
- FAGNER ROMILDO DE ALMEIDA
- GUSTAVO EMÍDIO CARCERES
- JOÃO VITOR DE CARVALHO GOUVÊA
- JÚLIO CÉSAR DE JESUS SILVA
- MARLENE PEREIRA DE PAULA BERENGÉRI
- SIMONE ROSSI PEREIRA
- VANDERLON VIANA LIMA
- WILLIAM HENRIQUE PEREIRA DIAS

Artigo 2º - Faz saber e torna-se público, que nesta data HOMOLOGA o Edital de Inscrição dos candidatos considerados habilitados após o julgamento de eventuais impugnações e recursos para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR do município de Dolcinópolis-SP.

Rua Santo Antonio, s/nº - Centro - CEP 15.740-000 - **Tel.: (17) 3636-1102**
E-mail.: crasdolci@yahoo.com.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dolcinópolis - SP

Artigo 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada em local visível acesso na sede da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico dolcinópolis.sp.gov.br.

Dolcinópolis-SP, 02 de Agosto de 2019.

MARIA ELENICE RUGNO RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Rua Santo Antonio, s/nº - Centro - CEP 15.740-000 - **Tel.: (17) 3636-1102**
E-mail.: crasdolci@yahoo.com.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dolcinópolis - SP

EDITAL Nº 003/2019

" Dispõe sobre regulamentação da prova eliminatória para os candidatos a membros do Conselho Tutelar".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/90, que dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº939/97** e suas alterações e a **Lei Municipal nº 1333 de 04 de março de 2015** e Lei Complementar **nº 1663/2018**.....

Artigo 1º - Fica regulamentada a prova eliminatória para escolha dos membros do Conselho Tutelar, confeccionada pela Comissão Eleitoral Organizadora.

Artigo 2º - Das provas

I – A prova preliminar eliminatória objetiva constará de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (Estatuto da Criança e do Adolescente), 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de informática, sendo com 4 (quatro) alternativas cada questão.

Artigo 3º - Da prestação das provas

I – A data prevista para prova objetiva será dia **26 de agosto de 2019** e outras datas que se fizerem necessárias, na Escola Municipal "Prof. Antonio Manente", às 14h00 e duração de 03 (três) horas.

II – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com 10 (dez) minutos de antecedência do horário estipulado, munido com documento original e caneta esferográfica azul.

III – Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta de livros, cadernos, etc, nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos

Rua Santo Antonio, s/nº - Centro - CEP 15.740-000 - **Tel.: (17) 3636-1102**
E-mail.: crasdolci@yahoo.com.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dolcinópolis - SP

de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas.

IV – A sala de provas será fiscalizada pela Comissão Eleitoral Organizadora, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

VI – A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.

VII – Os 03 (três) últimos candidatos terão que permanecer na sala até o ultimo candidato terminar a prova.

VIII – Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

IX – No ato da realização da prova serão fornecidos o Caderno de Questões, e a Folha de Respostas que deverá ser assinada.

X – Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de Respostas. Os candidatos poderão levar os cadernos de provas.

XI – Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

XII – O gabarito será publicado no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis e no site www.dolcinopolis.sp.gov.br, www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinópolis no prazo de 48 (quarenta e oito) horas juntamente com a relação dos classificados.

XIII – Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral Organizadora, no endereço Rua Santo Antonio, s/n, centro, CEP 15740-000, Dolcinópolis.

Rua Santo Antonio, s/nº - Centro - CEP 15.740-000 - **Tel.: (17) 3636-1102**
E-mail.: crasdolci@yahoo.com.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

XIV – A Comissão Eleitoral Organizadora não mandará avisos pelo Correio, à data, local e horário já estão estipulados neste edital, somente em caso de uma eventual alteração os candidatos serão avisados.

Artigo 4º - Do julgamento das Provas

I – A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento, do total de pontos possíveis.

II – A prova objetiva terá 30 (trinta) questões, sendo que as 20 (vinte) questões específicas valerão cada uma 4 (quatro) pontos cada, 5 (cinco) questões de português valerão 2 (dois) pontos cada e 05 (cinco) questões de informática valerão 02 (dois) pontos cada, totalizando 100 pontos a prova.

Artigo 5º - Do conteúdo programático sugerido

Conhecimento Específico	LEI nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
Português	Interpretação textual, Pontuação, Classes Gramaticais e Ortografia.
Informática	Formatação de textos, Editor de textos (Word), Internet e Navegadores.

Artigo 6º - Da classificação

I – A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na prova objetiva.

II – Em caso de empate, será considerado:

a) Tempo de experiência;
b) Maior idade;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dolcinópolis - SP

Artigo 7º - Dos Recursos

I – Revisão de nota e questões de legalidade:

a) O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas de divulgação dos gabaritos oficiais.

b) O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão Eleitoral Organizadora, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, endereço para correspondência e as razões da solicitação.

c) Feita a revisão, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

Artigo 8º - Das disposições finais

I – Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral Organizadora sob a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.

Dolcinópolis, 06 de Agosto de 2019.

MARIA ELENICE RUGNO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CMDCA

Rua Santo Antonio, s/nº - Centro - CEP 15.740-000 - **Tel.: (17) 3636-1102**
E-mail.: crasdolci@yahoo.com.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br